

**DESPACHO**  
0306010000.000470/2025-68

Vistos, etc.

Considerando o recurso interposto em face do Despacho nº 0939244, e em análise aos argumentos apresentados, esta Secretaria vem reafirmar o dito no despacho anterior, acerca do Pedido de Acesso à Informação 0306010000.000470/2025-68. Neste sentido, tem-se:

**Reafirmação da Publicidade Integral:** em consonância ao princípio da máxima divulgação previsto no art. 3º, I, da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI), e considerando as disposições da Lei Municipal nº 7.741/2018 (especialmente os art. 4º, IV a VIII, art. 6º, §2º, art. 10, §3º e art. 12), todas as atas referentes às deliberações dos Conselhos, sejam elas vinculadas diretamente à execução do contrato específico, inerentes à gestão integral do bem público e assuntos ligados a legislação mencionada, são consideradas de interesse público e estão disponíveis para consulta.

Todavia, diante do teor do requerimento, informa-se que esta Secretaria, em conjunto à Associação, procederão revisão das publicações, a fim de identificar eventual ausência de publicidade, corrigindo qualquer falha que possa ser identificada.

De todo modo, destaca-se que o Decreto Municipal nº 15.079/2021, o qual Regulamenta, no Âmbito Municipal, a LEI Federal Nº 12.527, de 18 de Novembro de 2011, que Dispõe Sobre o Acesso à Informação Previsto no Inciso XXXIII, do Caput, do Artigo 5º, no Inciso II, do §3º, do Artigo 37, e no §2º, do Artigo 216, da Constituição Federal, assim disciplina:

Art. 10. Quando possível e o requerente assim aceitar, a informação poderá ser fornecida em formato digital através da "Internet".

Parágrafo único. Na hipótese da informação solicitada já constar na página virtual oficial do Município, o servidor somente dará esta informação ao requerente, indicando o endereço correto para encontrá-la.

**Disponibilidade Online:** informamos que, em cumprimento às normativas de transparência e à Lei Municipal nº 7.741/2018, reitera-se que o canal que o Município mantém as publicações relacionadas ao Contrato de Gestão nº 1/2018 é <https://www.jaraguadosul.sc.gov.br/transparencia/portal-da-transparencia/convenios/contrato-de-gestao-lei-no-9-637-1998>, todas as atas mencionadas neste pedido estão integralmente disponíveis para acesso e consulta pública, em seção dedicada à transparência ou publicações oficiais. A disponibilização online visa assegurar a publicidade e o controle social efetivo, eliminando a necessidade de solicitação individual para cada documento.

**Monitoramento Contínuo:** este órgão reitera seu compromisso com a fiscalização da transparência ativa das entidades parceiras, garantindo que a publicação e a atualização das atas e demais documentos públicos sejam realizadas de forma contínua e acessível, em aderência à legislação vigente.

Colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

**Thiago Mothci Sarmanho**

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação

Jaraguá do Sul, 03 de setembro de 2025.



15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.jaraguadosul.sc.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.jaraguadosul.sc.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0967308** e o código CRC **D40773DB**.

**Referência:** Processo nº 0306010000.000470/2025-68

SEI nº 0967308

Rua Walter Marquardt, 1111 - Bairro Barra do Rio Molha | Jaraguá do Sul - SC | CEP 89259-565 | Telefone: